



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões/RS, designado por meio da Portaria Legislativa nº 08/2025, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução da Mesa Diretora nº 03/2024, **delibera o seguinte:**

Versa o presente processo de dispensa de licitação objetivando a aquisição de um computador de alto desempenho para ser instalado na cabine de gravação do Poder Legislativo Municipal. As Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento são:

Processador: Intel Core i7/i9 ou AMD Ryzen 5/7/9, 8 núcleos e 16 threads, 3.0 GHz base.

Placa Mãe: Compatível, com suporte a 64 GB RAM e 4 slots.

Memória RAM: 32 GB DDR4/DDR5, Dual Channel.

Placa de Vídeo: Dedicada, 8 GB GDDR5/GDDR6, 128 bits.

SSD Principal: 500 GB NVMe M.2.

SSD Secundário: 1 TB NVMe/SATA.

Fonte: 500 W 80 Plus Bronze.

Gabinete: Mid-Tower discreto.

Resfriamento: 2 fans e cooler de CPU reforçado.

Monitor: 24", Full HD, IPS ou VA.

Periféricos: Teclado ABNT2 e mouse USB.

Sistema Operacional: Windows 11 Pro ou Linux LTS original.

Garantia: 12 meses on-site.

A dispensa tem por finalidade a aquisição de um computador desktop de alto desempenho, destinado à instalação na cabine de gravação recentemente construída pelo Poder Legislativo. O referido ambiente, que ainda não dispõe de qualquer equipamento de informática, necessita de um computador capaz de atender às demandas de gravação, edição e armazenamento de conteúdo audiovisual, garantindo o pleno funcionamento da estrutura recém-implantada.

A necessidade da presente contratação decorre da implantação da cabine de gravação, espaço criado para modernizar os processos de comunicação institucional e ampliar a qualidade das transmissões e registros audiovisuais das atividades legislativas. Para que o ambiente cumpra sua função, faz-se indispensável a aquisição de equipamento de informática compatível com softwares de edição, processamento de mídia e armazenamento seguro dos arquivos produzidos.

A ausência de computador inviabiliza o uso imediato da cabine, comprometendo a eficiência, a publicidade e a transparência dos atos do Poder Legislativo. Dessa forma, a aquisição possui caráter urgente, visando assegurar o correto funcionamento da estrutura e atender às demandas de comunicação institucional e documentação oficial das sessões e atividades parlamentares.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



Considerando o baixo valor estimado para a aquisição e o enquadramento legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a adoção da dispensa de licitação, medida mais célere e eficaz para atender ao interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade e a viabilidade da contratação direta, assegurando economicidade, legalidade e continuidade dos serviços de comunicação e registro audiovisual prestados pelo Poder Legislativo.

Ressalta-se que o equipamento a ser adquirido deve possuir especificações adequadas ao alto desempenho exigido pelas atividades da cabine de gravação, incluindo capacidade ampliada de processamento, memória e armazenamento, garantindo estabilidade e eficiência na execução de tarefas técnicas e operacionais essenciais.

Assim, a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada diante do baixo valor global e da urgência na aquisição, imprescindível para disponibilização e uso imediato da cabine de gravação recentemente concluída.

Por fim, a realização de procedimento licitatório poderia retardar a implementação da estrutura, prejudicando atividades administrativas, institucionais e de comunicação legislativa. Dessa forma, devidamente fundamentada, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmada com fornecedor habilitado e que disponibilize equipamento compatível com as necessidades técnicas descritas, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e do interesse público.

Para definição do valor máximo da presente dispensa de licitação, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões realizou diligências junto a empresas do ramo, a fim de obter orçamentos atualizados que refletissem o preço praticado no mercado. Foram consultadas 05 (cinco) empresas, que apresentaram os seguintes valores:

- **Automassul Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, apresentou proposta no valor total de **R\$ 8.665,00 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**.
- **Clean Informática**, inscrita no CNPJ nº 03.666.234/0001-60, apresentou proposta no valor total de **R\$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais)**.
- **Matéria Lógica Informática**, inscrita no CNPJ nº 97.271.829/0001-60, apresentou proposta no valor total de **R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais)**.
- **Digittal Informática**, inscrita no CNPJ nº 12.924.553/0001-10, apresentou proposta no valor total de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**.
- **Leonan Freitas da Rosa**, inscrito no CNPJ nº 53.417.510/0001-25, apresentou proposta no valor total de **R\$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais)**.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



Com base nesses orçamentos, foi calculada a média de mercado, a qual serviu como referência para a fixação do **preço máximo da contratação** no âmbito da presente dispensa de licitação, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

No que se refere à análise da documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica (Envelope 01), este Agente de Contratação conclui, na presente data, que apenas uma empresa compareceu e foi devidamente habilitada a contratar com o Poder Público Municipal. Trata-se da empresa LEONAN FREITAS DA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 53.417.510/0001-25, que apresentou toda a documentação exigida no edital, conforme comprovam os documentos anexos: certidões negativas (Judicial Cível, Judicial Criminal, Federal e Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, Fazenda Municipal, Trabalhista, FGTS (CRF), comprovante de inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, Contrato Social e cópia autenticada dos documentos do proprietário.

Quanto à publicidade do processo, a presente dispensa de licitação observou integralmente o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo seu edital publicado no **site oficial** do Poder Legislativo em 18/11/2025, bem como no jornal *Missioneiro*, de São Luiz Gonzaga/RS, na edição de 19/10/2025. O certame esteve aberto à participação de quaisquer empresas do ramo, desde que apresentassem a documentação exigida nos Envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta), dentro do prazo estabelecido, garantindo a competitividade e o princípio da isonomia.

Ressalta-se que o prazo para participação permaneceu aberto até às 10h do dia 24/10/2025, assegurando ampla oportunidade de concorrência.

No âmbito da **Dispensa de Licitação nº 10/2025**, quanto à Proposta Financeira constante do Envelope 02, registra-se que apenas a empresa previamente habilitada apresentou proposta. Trata-se da empresa **LEONAN FREITAS DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.417.510/0001-25, que ofertou o valor total de **R\$ 7.395,00 (Sete mil trezentos e noventa e cinco reais)**.

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orç: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Despesa: 12 4490 52 00 00 000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rubrica: 4490 52 41 00 000 – EQUIPAMENTOS DE TI - COMPUTADORES

A entrega do equipamento será de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá observar rigorosamente todas as especificações técnicas, condições de garantia e demais requisitos estabelecidos no processo de contratação. Todas as obrigações fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da venda e entrega do produto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

O prazo para entrega do computador será de até 20 (trinta) dias corridos, contados a partir da homologação da presente dispensa de licitação. O pagamento será realizado somente após o



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO

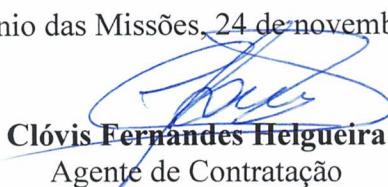


recebimento definitivo do equipamento, mediante conferência técnica e validação de conformidade, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.

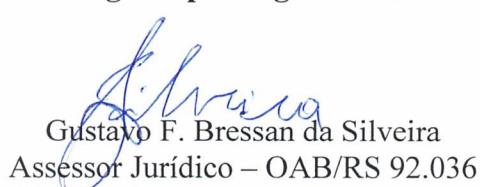
Diante do exposto, considerando que a empresa **LEONAN FREITAS DA ROSA**, localizada na Avenida Prefeito José Nunes e Abreu, nº 6128, bairro centro, CEP 97870-000, Santo Antônio das Missões/RS, atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no edital e apresentou proposta financeira no valor total de R\$ 7.395,00 (sete mil trezentos e noventa e cinco reais), compatível com os preços de mercado apurados, este Agente de Contratação conclui pela **regularidade e viabilidade da contratação direta** por meio da **Dispensa de Licitação nº 10/2025**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se a homologação do procedimento e a contratação da referida empresa para o fornecimento dos objetos deste certame, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Santo Antônio das Missões, 24 de novembro de 2025.


Clóvis Fernandes Helgueira
Agente de Contratação

Este Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2025 foi devidamente analisado por esta Assessoria Jurídica, encontrando-se em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual é emitido parecer favorável à sua legalidade e regular prosseguimento.


Gustavo F. Bressan da Silveira
Assessor Jurídico – OAB/RS 92.036